



**ESTADODA BAHIA**

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Locação do Primeiro Andar de Imóvel urbano, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 39, Bairro Japão, na Cidade de Presidente Tancredo Neves/Ba, para funcionamento dos gabinetes dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/Ba.

**CONTRATADO:** FÁBIO DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF de nº. 024.\*\*\*.\*\*\*-29, com endereço na Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 252, Bairro Japão, Presidente Tancredo Neves-BA.

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 02.01.000– Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 08 de agosto de 2025.

**ALMIR RODRIGUES SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**ESTADODA BAHIA**

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BAHIA (CNPJ N. 13.071.261/0001-44).

**CONTRATADA:** FÁBIO DOS SANTOS ALMEIDA (CPF N. 024.\*\*\*.\*\*\*-29).

**OBJETO** Locação do Primeiro Andar de Imóvel urbano, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 39, Bairro Japão, na Cidade de Presidente Tancredo Neves/Ba, para funcionamento dos gabinetes dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/Ba.

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 02.01.000– Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021.

**VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo n. 025/2025, Inexigibilidade de Licitação n. 007/2025.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 08 de agosto de 2025.

**ALMIR RODRIGUES SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal